

ATA EM MINUTA N.º 22/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de novembro de 2023

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas 7 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 15 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 346/2023)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CORDÃO DUNAR DA MEIA PRAIA" – AUTO DE VISTORIA – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE 31/10/2023 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 291/2023, de 2 de novembro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 2 de novembro de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre o Auto de Vistoria – Receção Provisória com o registo n.º 37496, de 31 de outubro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (CCP), decido receber provisoriamente a empreitada em epígrafe, em conformidade com o expresso no respetivo Auto

de Vistoria, de 31 de outubro de 2023.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 347/2023)

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO – COMPONENTE 2” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 03/06/2024 (60 DIAS)/ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS/APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 298/2023, de 6 de novembro:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 6 de novembro de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 36926, de 24 de outubro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 36926, de 24 de outubro de 2023, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, até ao dia 3 de junho de 2024 (60 dias), nos termos do n.º 1 do artigo 374.º do CCP, devendo a revisão de preços ser calculada com base no Plano de Pagamentos reajustado conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
2. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 9 306,83 EUR (nove mil, trezentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.
3. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 223 549,88 EUR (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP.
4. Notificar o adjudicatário do decidido em 1., 2. e 3., bem como para apresentar no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Mão-de-Obra, de Equipamentos, de Trabalhos e

Cronograma Financeiro.

5. Notificar, ainda, o empreiteiro, para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 11 177,49 EUR (onze mil, cento e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

7. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. e, ainda, dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture Services, Lda. do decidido em 1., 2. e 3.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 348/2023)

EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PONTA DA PIEDADE - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TROÇO DE COSTA ENTRE O FAROL DA PONTA DA PIEDADE E A PRAIA DO PINHÃO - COMPONENTE 2"- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 308/2023, de 21 de novembro:

"Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 19 de janeiro de 2023, com a sociedade "Manuel António & Jorge Almeida – Construções S.A.", serem contratados os trabalhos complementares e trabalhos a menos descritos na Informação n.º 36926, de 24 de outubro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas/Departamento de Planeamento e Gestão do Território;

- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, datado de 6 de novembro de 2023, e a ratificar na próxima reunião de Câmara;

- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 39990, de 20 de novembro de 2023, elaborada pelo Serviço de Contratos, da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Proponho:

A aprovação da minuta do contrato em anexo à Informação n.º 39990, de 20 de novembro de

2023, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica.”

A Câmara, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 349/2023)**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO – EXTINÇÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES

Proposta n.º 299/2023, de 7 de novembro:

“- Considerando a Informação n.º 22946, de 29 de junho de 2023, da Secção de Património e Aprovisionamento, que refere que, foi celebrado em 20 de setembro de 2013 um Protocolo de Colaboração, com a Junta de Freguesia de Barão de São João, tendo em vista a cedência, do edifício denominado por “Casa do Guarda”, sito na Mata de Barão de São João, para servir de Centro de Interpretação Ambiental, e do edifício denominado por “A Paragem”, sito na rua da Praça, para servir de Museu Etnográfico, pelo período de cinco anos, de acordo com a cláusula 13.ª do Protocolo.

- Considerando a informação prestada sob o n.º 26823, de 1 de agosto de 2023, pelo Serviço de Desporto, que sugere a extinção do Protocolo, uma vez que o edifício designado por “Casa do Guarda” e o edifício “A Paragem”, estão a ser intervencionados por parte do Município de Lagos.

- E, considerando ainda, que foi notificada a entidade em apreço, sobre a extinção do protocolo, e a mesma não se pronunciou no prazo previsto.

Proponho:

- A extinção do Protocolo de Colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Barão de São João, tendo em vista a cedência, do edifício denominado por “Casa do Guarda”, sito na Mata de Barão de São João, para servir de Centro de Interpretação Ambiental, e do edifício denominado por “A Paragem”, sito na rua da Praça, para servir de Museu Etnográfico, sendo que, após as obras concluídas, se analisará as condições de gestão dos espaços em causa”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 350/2023)**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS - SIADAP 1 - ANO DE 2022 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 305/2023, de 20 de novembro:

“Considerando o teor dos Relatórios de Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas relativos ao ano de 2022, elaborados para cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto

Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, bem como os despachos sobre os mesmos proferidos pelos membros do Executivo/avaliadores a seguir indicados, com a atribuição das seguintes menções de desempenho:

1. Avaliação do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, na dependência da Senhora Vereadora, Sara Maria Horta Nogueira Coelho - Desempenho Bom - despacho proferido em 25 de outubro de 2023;
2. Avaliação do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, na dependência do signatário - Desempenho Bom - despacho proferido em 25 de outubro de 2023;
3. Avaliação do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, na dependência do Senhor Vice-Presidente, Paulo Jorge Correia dos Reis - Desempenho Bom - despacho proferido em 25 de outubro de 2023.

Proponho:

- Que a Câmara delibere ratificar a avaliação do desempenho das Unidades Orgânicas, nos termos em que foi atribuída pelos membros do Executivo seus avaliadores, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica às autarquias locais o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou:

- a) Por **unanimidade**, ratificar a Avaliação de Desempenho Bom, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, atribuída pela Senhora Vereadora Sara Maria Horta Nogueira Coelho; **(Deliberação n.º 351/2023)**
- b) Por **unanimidade**, ratificar a Avaliação de Desempenho Bom do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, atribuída pelo Sr. Presidente; **(Deliberação n.º 352/2023)**
- c) Por **unanimidade**, ratificar a Avaliação de Desempenho Bom do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, atribuída pelo Senhor Vice - Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis. **(Deliberação n.º 353/2023)**

EMPREITADA DE "PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - CONSTRUÇÃO DE 9 FOGOS HABITACIONAIS NO SARGAÇAL" - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 311/2023, de 21 de novembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 21 de novembro de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 39103, de 14 de novembro de 2023, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 39103, de 14 de novembro de 2023, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada, até ao dia 28 de dezembro de 2023 (30 dias), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e com base nos fundamentos expressos na referida informação técnica.
2. Promover a revisão de preços, com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
3. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos, de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados à prorrogação de prazo agora concedida.
4. Aprovar a correção dos trabalhos faturados e não executados, no montante de 8 065,00 EUR (oito mil, sessenta e cinco euros), acrescido do IVA.
5. Aceitar os trabalhos a menos e a consequente descabimentação do montante de 19 356,00 EUR (dezanove mil, trezentos e cinquenta e seis euros), acrescido do IVA.
6. Notificar o empreiteiro das decisões contidas em 1., 2., 3. 4. e 5.
7. Notificar a empresa Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os Serviços de Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra e solicitando a apresentação do correspondente valor dos honorários.
8. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture, Services, Lda. do decidido em 1., 2., 3. 4. e 5.
9. Emitir a declaração requerida para apresentação junto da EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A., face ao decidido em 1.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira e absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 354/2023)

ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAIS EM REGIME DE RENDA APOIADA – RETOMA DA COBRANÇA NO ANO 2024 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 314/2023, de 21 de novembro:

"Considerando a Informação n.º 37619, de 2 de novembro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual, considerando a retoma da cobrança das rendas municipais, apresenta em anexo as listagens, por urbanização municipal e situações dispersas, contendo os montantes de rendas apoiadas a aplicar no ano 2024, bem como a atualização dos valores patrimoniais tributários dos fogos do parque habitacional municipal.

Considerando igualmente a Informação n.º 39723, de 17 de novembro de 2023, das referidas Unidades Orgânicas, de aditamento à Informação n.º 37619 e que:

- *Apresenta os montantes de rendas apoiadas a aplicar na Urbanização Municipal Rossio das Eiras, em Odiáxere, com os valores patrimoniais tributários referentes à data do contrato de arrendamento, no ano 2015, atendendo a que o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana não apresentou a atualização dos valores solicitada pelo Município; e*
- *Apresenta os montantes de rendas apoiadas a aplicar nas Urbanizações sitas no Bairro dos Moinhos, Chesgal 2.ª Fase e Chinicato A, após a correção do erro informático identificado na base de dados que originou desfasamento no resultado da renda apoiada a aplicar.*

Considerando o parecer jurídico elaborado na Informação n.º 33055, de 27 de setembro de 2023, da Divisão Jurídica.

Considerando a urgência de comunicar atempadamente aos arrendatários municipais os valores das rendas a cobrar, no exercício do estabelecido no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, proferi, em 6 e em 21 de novembro de 2023, os despachos de autorização sobre as supracitadas informações.

Proponho a ratificação dos meus despachos de 6 e de 21 de novembro de 2023, que autorizam a atualização dos valores das rendas municipais em regime de renda apoiada a aplicar no ano 2024."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 355/2023)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024

Proposta n.º 322/2023, de 23 de novembro:

"A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico", bem como a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que "Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades

intermunicipais” e o “Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro determinam os procedimentos e regras para a elaboração e aprovação dos documentos previsionais.

Determina ainda o artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação que:

“1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

...”.

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira “Elaborar os instrumentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, em articulação com os restantes serviços municipais e tendo em consideração as orientações estratégicas e objetivos definidos pelo executivo”. Compete ainda à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, particularmente ao Serviço de Qualidade “Coordenar a elaboração das Grandes Opções do Plano em parceria com as diversas unidades orgânicas ...”. Compete igualmente à Divisão de Recursos Humanos “Promover a elaboração e a gestão do mapa de pessoal e do plano de recrutamento;”, bem como ao Serviço de Formação “Elaborar o plano anual de formação...”.

No seguimento da elaboração dos referidos documentos, foram convocados, para ser ouvidos, os partidos políticos representados na Assembleia Municipal em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição. Foram também ouvidas as Juntas de Freguesia.

Este instrumento de planeamento reflete o enquadramento legal setorial, designadamente, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local.

Nestes termos, considerando a necessidade da entrada em vigor dos documentos previsionais acima referidos e seus anexos, no início do ano económico de 2024, **proponho** à Câmara Municipal que delibere submeter os documentos seguintes à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

a) Proposta Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2024, que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o município de Lagos, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

b) Mapa de Repartição de Encargos;

c) Orçamento para o ano económico de 2024, no montante de 98 093 700 EUR (noventa e oito

milhões, noventa e três mil e setecentos euros);

d) O Mapa de Pessoal e

e) O Plano Anual de Formação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 356/2023)

PROJETO DE REGULAMENTO DO MUSEU DE LAGOS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E CONSULTA PÚBLICA

Proposta n.º 323/2023, de 23 de novembro:

"Fundado por iniciativa de José Formosinho em 1930, o Museu de Lagos instalou-se inicialmente na sacristia da Igreja de Santo António, desde logo integrada no percurso de visita, exibindo uma coleção de Arte Sacra e adotando a designação de Museu Regional de Santo António.

Nos anos seguintes, o museu foi incorporando outras coleções, passando a designar-se, em 1936, Museu Regional de Lagos, considerando o âmbito supramunicipal do seu acervo, e, até 1954, foi expandindo as suas instalações pelo casario adjacente. Passando, em 1998, a ser designado como Museu Municipal de Lagos Dr. José Formosinho o museu tem, desde 21 de julho de 2021, a designação de Museu de Lagos.

Decorrida mais de uma década sobre a aprovação e entrada em vigor de um anterior Regulamento, aprovado por deliberação n.º 350/2009, em reunião de Câmara realizada em 16 de setembro de 2009 e alterado por deliberação n.º 244/2011, de 3 de agosto, a consolidação da natureza polinucleada do museu, a profunda remodelação do seu Núcleo Sede, Dr. José Formosinho, a requalificação e diversidade dos serviços atualmente prestados aos utentes e visitantes de forma inclusiva, a recente alteração da designação para Museu de Lagos, mais consentânea com a sua natureza polinucleada e abrangência sub-regional das suas coleções, são razões que justificam a adoção de um novo Regulamento que tenha em conta a diversidade dos serviços prestados pelo museu e a adequada utilização dos espaços.

Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi elaborado projeto de Regulamento do Museu de Lagos.

Proponho que a Câmara delibere:

a) Dar início ao procedimento de implementação do Regulamento do Museu de Lagos, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);

b) Aprovar o Projeto de Regulamento do Museu de Lagos;

c) Submeter o projeto referido na alínea anterior a consulta pública, nos termos do artigo 101.º

do CPA;

d) Terminado o prazo fixado para consulta pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma e

e) Designar-me como responsável pelo procedimento, nos termos do artigo 55.º, n.º 4, do CPA.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 357/2023)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MOTO CLUBE DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 301/2023, de 14 de novembro:

“- Considerando a Informação n.º 31637, de 12 de setembro de 2023, da Secção de Património e Aprovisionamento, que refere que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 12 de dezembro de 2013, com o Moto Clube de Lagos para a utilização do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar.

- Considerando ainda, a Informação prestada sob o n.º 34360, de 3 de outubro de 2023, do Serviço de Desporto, que após auscultação do Presidente da Direção do clube, confirma o interesse na renovação do contrato e sugere que seja alargado o prazo.

- Considerando que a fundamentação para o prazo de vigência do contrato, referida na sua cláusula segunda, se mantém.

- Considerando ainda, que o termo do Contrato de Comodato, irá ocorrer no próximo dia 12 de dezembro de 2023.

Proponho:

- A renovação do Contrato de Comodato celebrado com o Moto Clube de Lagos, para a utilização do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, pelo período de um ano.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 358/2023)**

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CLUBE DE KARATÉ DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 303/2023, de 16 de novembro:

"- Considerando a informação prestada sob o n.º 30168, de 31 de agosto de 2023, da Secção de Património e Aprovisionamento, da qual consta que o prazo de vigência da adenda ao contrato de comodato celebrada em 26 de novembro de 2013, entre o Município de Lagos e o Clube de Karaté de Lagos, pelo prazo de dez anos, para a cedência gratuita da cave do lote n.º 15, sito na Avenida Cabo Bojador em Lagos, para servir exclusivamente para os fins constantes nos estatutos do mesmo, e ainda, a Informação n.º 39008, de 13 de novembro de 2023, prestada pela Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que sugere a renovação do contrato acima referido.

- Considerando ainda, o termo do Contrato de Comodato, que irá ocorrer no próximo dia 25 de novembro de 2023.

Proponho:

- a renovação do Contrato de Comodato celebrado com o Clube de Karaté de Lagos, para a cedência gratuita da cave do lote n.º 15, sito na Avenida Cabo Bojador em Lagos, por mais um período de 10 anos, conforme previsto na sua clausula 2.ª (adenda)."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 359/2023)**

PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) - COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - REFORÇO SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Proposta n.º 304/2023, de 20 de novembro:

"Considerando:

- o teor do email da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, de 29 de setembro de 2023, Registo Entrada n.º 58686, e da Informação n.º 37515, de 31 de outubro de 2023, da Divisão de Mobilidade e Transportes que informa que o Conselho Intermunicipal do Algarve, na sua reunião realizada a 1 de setembro de 2023, aprovou o valor de 44 055,00 EUR (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco euros), como reforço da participação financeira do Município de Lagos para financiamento do PART nos meses de setembro a dezembro de 2023.

- que a referida informação sugere a aprovação da despesa e posterior transferência para a AMAL;

- que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho:

- a aprovação do valor de 44 055,00 EUR (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco euros), como reforço da comparticipação financeira do Município de Lagos para financiamento do PART nos meses de setembro a dezembro de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 105.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 360/2023)

1.ª ALTERAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2023 E PARECER DO FISCAL ÚNICO - LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.

Proposta n.º 312/2023, de 21 de novembro:

“Considerando a Informação n.º 40096, de 21 de novembro de 2023, da Divisão Financeira, onde se anexa o Ofício n.º 889/C/2023, de 3 de novembro de 2023, da LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. dando conta da aprovação da 1.ª alteração aos Instrumentos de Gestão Previsional de 2023, bem como do Parecer do Fiscal Único na reunião da Assembleia Geral daquela empresa realizada no dia 26 de outubro de 2023.

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, caso o resultado líquido antes de impostos seja negativo, ser compensado através de uma transferência financeira, efetuada pela Câmara Municipal, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Considerando que, esta alteração não vai originar um resultado líquido antes de impostos negativo, não havendo lugar a qualquer transferência financeira por parte da Câmara Municipal.

Proponho:

A aprovação da 1.ª alteração aos Instrumentos de Gestão Previsional de 2023, bem como do Parecer do Fiscal Único da empresa LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º dos Estatutos da empresa e do disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação e a remessa à Assembleia Municipal para conhecimento.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supra mencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira. O

Senhor Presidente não votou por se encontrar legalmente impedido.

(Deliberação n.º 361/2023)

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2024 – LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Proposta n.º 313/2023, de 21 de novembro:

"Considerando o Ofício n.º 890/C/2023, de 3 de novembro, da LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A., dando conta da aprovação, pela Assembleia Geral daquela empresa, realizada no dia 26 de outubro de 2023, dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2024 constituídos pelo Plano de Atividades, de Investimento e Financeiro, o Orçamento Anual de Investimento, o Orçamento Anual de Exploração, o Orçamento de Tesouraria, o Balanço Previsional e do Parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.

Considerando ainda a Informação n.º 40111, de 21 de novembro, de 2023, da Divisão Financeira, que procedeu à análise dos referidos documentos, concluindo que a empresa, tendo em conta a execução dos documentos apresentados, prevê para 2024, um Resultado Líquido antes de Impostos positivo, no montante de 37 215,78 EUR (trinta e sete mil, duzentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos) e um Resultado Líquido do período positivo, no montante de 28 842,23 EUR (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos), apresentando um resultado de exploração equilibrado, conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação.

Proponho:

A aprovação dos documentos previsionais para 2024 da empresa LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. nos termos do artigo 25.º dos seus Estatutos e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação e enviá-los à Assembleia Municipal para conhecimento dando assim cumprimento à alínea a) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao n.º 2, do artigo 9.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supra mencionadas, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. O Senhor Presidente não votou por se encontrar legalmente impedido.

(Deliberação n.º 362/2023)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

APPIA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE

Proposta n.º 306/2023, de 21 de novembro:

"Considerando a Informação n.º 35528, de 10 de outubro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual:

- Dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, justificado pela crise inflacionista e destinado à comparticipação dos custos de operação da sua atividade;

- Menciona a relevância do apoio prestado por aquela entidade às instituições beneficiárias do concelho de Lagos, referindo também a sua presença regular nas reuniões do CLAS – Conselho Local de Ação Social e a disponibilidade manifestada no âmbito desta parceria;

- Sugere a atribuição, no corrente ano, de um subsídio no valor de 7 500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à APPIA – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, considerando o trabalho de reconhecido mérito desenvolvido por esta instituição, nomeadamente a atividade de Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, destinado à comparticipação dos custos de operação que contribuirá para melhoria da capacidade logística da instituição e consequentemente para o aumento do apoio aos agregados familiares do concelho de Lagos.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 7 500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros), à APPIA – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 363/2023)**

ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 307/2023, de 21 de novembro:

"Considerando a Informação n.º 35794, de 16 de outubro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual:

- Dá conhecimento do pedido de apoio financeiro apresentado pela Delegação do Algarve da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, mencionando as despesas extras previstas até final do corrente ano;

- Refere que, de acordo com as informações prestadas pela ACAPO, no ano de 2022 foi prestado apoio a 17 utentes do concelho de Lagos, em diversas áreas, designadamente serviços de reabilitação, participação em atividades de desporto/lazer e atividades associativas;
- Refere também que aquela instituição integra a Rede Social de Lagos desde a sua constituição e realça a importância da sua atuação numa área de intervenção com enormes especificidades;
- Sugere a atribuição de um subsídio no valor de 2 143,04 EUR (dois mil, cento e quarenta e três euros e quatro cêntimos), destinado a suprir despesas adicionais para o corrente ano.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 143,04 EUR (dois mil, cento e quarenta e três euros e quatro cêntimos), à ACAPO- Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, nos termos da supracitada Informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 364/2023)

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO E A ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE – PROJETO “ORQUESTRA JUVENIL DE GUITARRAS DO ALGARVE” – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 309/2023, de 21 de novembro:

“Considerando a Informação n.º 38252, de 6 de novembro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que informa que o Acordo de Cooperação existente entre o Município de Lagos, a União das Freguesias de Bensafirim e Barão de São João e a Associação de Guitarra do Algarve, termina a sua vigência no dia 3 de dezembro de 2023 e sugere a sua renovação por mais um ano.

Considerando que no âmbito do referido Acordo constitui obrigação do Município, entre outras, a atribuição de um subsídio anual à Associação de Guitarra do Algarve, no montante de 5 150,00 EUR (cinco mil, cento e cinquenta euros).

Considerando que as Grandes Opções do Plano preveem que no âmbito da prática de atribuição de apoios financeiros às associações, importa potenciar a capacitação destas estruturas, a dinamização do concelho, a formação artística e cultural da população, com destaque para as faixas etárias mais jovens, a preservação de tradições, práticas e costumes, a singularidade identitária do território e a sua notoriedade.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

a) A renovação do Acordo de Cooperação com a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João e a Associação de Guitarra do Algarve, por mais um ano.

b) A atribuição de um subsídio no montante de 5 150,00 EUR (cinco mil, cento e cinquenta euros) à Associação de Guitarra do Algarve nos termos da supracitada Informação n.º 38252, de 6 de novembro de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 365/2023)**

ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2024 – PARECER DO MUNICÍPIO

Proposta n.º 319/2023, de 23 de novembro:

“Considerando o pedido de parecer apresentado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., com o registo de entrada n.º 68883, de 16 de novembro de 2023, sobre a proposta de escala de turnos das farmácias situadas na área do Município de Lagos para vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Considerando a Informação n.º 39960, de 20 de novembro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que sugere a remessa do assunto a reunião da Câmara Municipal para deliberação.

Proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável sobre a proposta de escalas de turnos das farmácias de serviço no Município de Lagos para o ano 2024, apresentada pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 366/2023)

CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DA 28.ª EDIÇÃO DO “CARNAVAL DE ODIÁXERE 2024”

Proposta n.º 321/2023, de 23 de novembro:

“Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo de Odiáxere no email com registo de entrada n.º 55757, de 14 de setembro de 2023, para a realização da 28.ª Edição do Carnaval de Odiáxere, no mês de fevereiro de 2024.

Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 38716, de 9 de novembro de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, a

qual:

- Refere que o Clube Desportivo de Odiáxere é o único agente cultural no município que continua a apostar na realização desta tradição, tendo a sua dimensão vindo a crescer ao longo dos últimos anos.
- Menciona, igualmente que a organização deste evento implica um significativo esforço financeiro, sendo que o retorno financeiro existente é pouco expressivo e desproporcional à despesa efetuada.
- Sugere a atribuição de um subsídio no valor de 40 000,00 EUR (quarenta mil euros), a título de adiantamento no corrente ano de 2023, devendo este valor constar no contrato-programa a celebrar com o Clube Desportivo de Odiáxere por conta do apoio ao Associativismo Cultural para 2024.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 40 000,00 EUR (quarenta mil euros), ao Clube Desportivo de Odiáxere, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 367/2023)**

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR LUÍS BANDARRA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (PAPERSU DOS MUNICÍPIOS DO ALGARVE) – PROCESSO DESENVOLVIDO PELA AMAL – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL

Proposta n.º 310/2023, de 21 de novembro:

“Considerando:

- o teor do email da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, de 2 de outubro de 2023, Registo Entrada n.º 59401, e da Informação n.º 35906, de 17 de outubro de 2023, da Divisão de Ambiente que informa que o Conselho Intermunicipal do Algarve, na sua reunião de 7 de julho de 2023 aprovou a proposta do encargo global estimado [91 512,00 EUR (noventa e um mil, quinhentos e doze euros)] relativo ao Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 - PAPERSU e a repartição do valor pelos municípios, atualizado em função do valor da adjudicação final.

Mais informa, que no dia 12 de setembro de 2023 foi adjudicado à empresa IrRADIARE -

Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda., a aquisição de serviços de consultadoria para a elaboração do "Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos" (PAPERSU dos Municípios do Algarve), pelo valor de 71 340,00 EUR (setenta e um mil, trezentos e quarenta euros), correspondente a cada município o montante de 4 458,75 EUR (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);

- que a referida informação sugere a aprovação da despesa e posterior transferência para a AMAL;

- que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho:

- A aprovação do valor de 4 458,75 EUR (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), como repartição equitativa do valor adjudicado para elaboração do "Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos" (PAPERSU dos Municípios do Algarve)."

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 105.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 368/2023)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 370/2023)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

